

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), E A EMPRESA ONSAUDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, através de sua Prefeitura Municipal, com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP 68790-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.171.699/0001-76, representada neste ato pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.745.308/0001-82, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 07, de 02 de janeiro de 2025, Sra. **WANESSA THAIS CARDOSO KATO**, brasileira, inscrita no CPF n. 748.533.092-68 e RG n. 4618325, residente e domiciliada em Santa Izabel do Pará/PA;, denominado aqui de **CONTRATANTE**, e a **ONSAUDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.086.505/0001-93, sediada na Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 1476, bairro Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.055-200, telefone (91) 99999-4545/98211-5250/9100-7187, E-mail contatoonsaude@gmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr(a). Leonardo Pingarilho Acatauassú, nacionalidade: brasileiro, estado civil: solteiro, ocupação médico, RG n.º 6273910 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 015.134.982-74, residente e domiciliado(a) no(a) Rua dos Tamoios, nº 1638, bairro Jurunas, Belém/PA, CEP: 66025-125, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente TERMO ADITIVO, observadas as disposições da Lei 8.666/93, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2855/2022**, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021.001-SESAU** oriundo do **Pregão Eletrônico SRP nº 053/2021**, Prefeitura Municipal de Marituba/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo da vigência do Contrato Nº 178/2022 por igual período e valor, cujo objeto é a **“contratação de gestão em saúde, para prestação de serviços médicos, capazes de cobrir a escala médica completa do Hospital Municipal de Santa Izabel do Pará, 24h (vinte e quatro horas) por dia, nos 07 (sete) dias da semana, nos turnos diurno e noturno, com fornecimento, em comodato, de plataforma de gestão em saúde, servidor de banco de dados dedicado para esta finalidade, equipamentos, bem como plataforma de**

telemedicina como serviço de referência.” firmado entre as partes em 01/12/2022, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 27/06/2025 a 27/06/2026, conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA do contrato originário.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Para cobrir as despesas decorrente da renovação contratual, pactua-se o mesmo valor do contrato originário, ou seja, **R\$ 2.833.920,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, novecentos e vinte reais)**, pelo período indicado no item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços médicos, tipo generalista, para atendimentos e visitas.	Hora	8640	R\$ 149,00	R\$ 1.287.360,00
02	Serviços médicos, tipo emergencial grave, para atendimento em Sala Vermelha.	Hora	8640	R\$ 179,00	R\$ 1.546.560,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.833.920,00</b> <b>(dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, novecentos e vinte reais)</b>					

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a execução do objeto deste termo correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

UO: 0501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 10.302 0013 2.022 Manutenção, Reforma e Aparelhamento do Hospital

Natureza de Despesa:339039

## CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (vias) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Santa Izabel do Pará/PA, 27 de junho de 2025.

**WANESSA THAIS CARDOSO KATO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ordenadora de Despesa

**ONSAUDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**  
Leonardo Pingarilho Acatuassú  
Representante Legal  
**CPNJ:** 38.086.505/0001-93  
**CPF:** 015.134.982-74